

### **CONVITE nº** 10/2017

<u>com exclusividade de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno</u> Porte – EPP e Limitada (LTDA)

### 1 - PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
- 1.2 Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77
  -Centro Saquarema RJ. No dia 21 / 03 / 2017 às 10:00 horas, para abertura dos envelopes.
- 1.3 A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal  $N^{\circ}$  8.666/93, normas editadas na Lei  $n^{\circ}$  123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

### 2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva, fornecimento de peças e instalações de condicionadores de ar, conforme Processo  $n^{o}$ . 507/2017

#### 3 - PRAZO

3.1 – O serviço de manutenção corretiva será feito de forma IMEDIATA e os serviços de instalação de condicionadores de ar serão prestados conforme necessidade, por um período de 9 meses.

### 4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 71.026,51 (setenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos),** a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: PT: 04.122.0046.2.036.000, Ficha (34) 3.3.90.39, oriundo do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e PT: 10.302.0029.2.087.000 e 10.302.0029.2.0088.000, ND: (386)3.3.90.39 e (397)3.3.90.39, oriundo do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 5- FORMA DE PAGAMENTO



- 5.1 O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviços(s), devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 5.2 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.
- 5.3 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

### 6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital. Os itens deste processo serão de EXCLUSIVIDADE para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 6.2 Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.
- 6.3 Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.
- 6.4 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 6.5 A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.
- 6.6 Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar, adjudicar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.
- 6.7 Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverá ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.
- 6.8 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS



7.1– Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

- I ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO
  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
  CONVITE № 10 / 2017
  NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
- II ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA SAQUAREMA CONVITE № 10 / 2017 NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
- 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- REGULARIDADE FISCAL

### Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do CNPJ
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS,
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS

### Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais ICMS
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

**Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 8.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

#### - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 Conforme anexo IV.
- 8.1.4 Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja. rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.
- 8.1.5- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

### 9 - PROPOSTA

- 9.1 A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:
- 9.2 A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.
- 9.3 O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de



Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

- 9.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.5 As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 9.6. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;
- 9.7. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 9.8. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;
- 9.9 caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.
- 9.10 Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.
- 9.11 O licitante que enviar os envelopes A DOCUMENTAÇÃO e B PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

### 10-JULGAMENTO

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.
- 10.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.
- 10.3 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor total.**



10. 4 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

### 11. CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.
- 11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.
- 11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.
- 11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o  $10^{\circ}$  dia, contado da data da convocação.
- 11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

### 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;



e) e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.
- 13.2 O licitante que enviar os envelopes A DOCUMENTAÇÃO e B PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;
- 13.3 Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 Centro Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h
- 13.4 Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.
- 13.5 Fazem parte integrante deste Convite:
  - Anexo I Proposta de preço;
  - Anexo II Demonstrativo de valores:
  - Anexo III Termo de Referência;
  - Anexo IV Declaração de fatos impeditivos ou Superveniente;
  - Anexo V Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
  - Anexo VI Modelo de credenciamento;
  - Anexo VII Minuta de contrato.

Saquarema, 14 de Março de 2017.

**GUSTAVO G. CAMACHO** 

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



### Anexo I

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Local, de de 2017.

# (MODELO)

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: Convite nº 10/ 2017

Processo Administrativo nº 507/2017

**Menor valor total:** 

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evaporadora e da condensadora em ar split de 7.000 até 18.000 BTUS (A18)		15	R\$	R\$
LOTE 1	2	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evapaoradora e da condensadora em ar split de 24.000 até 60.000 BTUS (D24/60)	und	19	R\$	R\$
	3	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida em ar de janela de 7.500 BTUs.	und	12	R\$	R\$
	4	Troca de Capacitores	und	6	R\$	R\$
	5	Carga gás em ar condicionado	und	12	R\$	R\$



	6	Placa principal para condensadora trifásico para split 9.000 BTUs	und	9	R\$	R\$
	7	Placa principal para condensadora trifásico para split 60.000 BTUs	und	6	R\$	R\$
	8	Placa principal para evaporadora trifásico para split 24.000 BTUs	und	6	R\$	R\$
	9	Placa principal receptora trifásico para split 12.000 BTUs	und	6	R\$	R\$
	10	Controle Remoto Ar Condicionado Split W10728917	und	6	R\$	R\$
	11	Compressor rotativo 12.000 BUTs - 220V	und	3	R\$	R\$
	12	Capacitores 35UF	und	18	R\$	R\$
		TOTAL (por extenso)				R\$
	13	Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	10	R\$	R\$
	14	Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo,	serv.	13	R\$	R\$
LOTE 2	15	Instalação de Ar Condicionado split de 18.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo,	serv.	9	R\$	R\$
LOTE 2	16	Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	8	R\$	R\$
	17	, ,	serv.	7	R\$	R\$
	18	Instalação de Ar Condicionado split de 60.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	4	R\$	R\$
		TOTAL (por extenso)				R\$



# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA MAO DE OBRA

· · · · · · · · · · · · · · · · · ·		=
№ do Edital:		
Data:/ àshoras		
_	_	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PRE	ÇOS UNITÁRI	IOS
Fonte: SJPMRJ - www.arfoc.org.br/tabelasdeprecos.asp		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
		Quantidade total a
		contratar (em
		função da
	Unidade	unidade de
Tipo de Serviço	de medida	medida)
REPORTER FOTOGRÁFICO COM EQUIPAMENTO	POSTO	1
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
SALÁRIO MENSAL COM 120 HORAS TRABALHADAS		
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
REMUNERAÇÃO		0,00
Salário-base		
REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	0,00
A.02 FGTS	8,00%	0,00
A.03 SESI/SESC	1,50%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	0,00
A.05 INCRA	0,20%	0,00
A.06 SEBRAE	0,60%	0,00
A.07 Salário Educação	2,50%	0,00
A.08 SAT/RAT ATÉ	3,00%	0,00



TOTAL - GRUPO A	36,80%	0,00
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,33%	0,00
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	0,00
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
B.04 Auxílio Doença	1,39%	0,00
B.05 Acidente de Trabalho	0,33%	0,00
B.06 Faltas Legais	0,28%	0,00
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,07%	0,00
B.08 Licença Paternidade	0,02%	0,00
TOTAL - GRUPO B		0,00
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,00
C.02 Indenização Adicional	0,17%	0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	0,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	0,00
TOTAL - GRUPO C		0,00
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		0,00
TOTAL - GRUPO D		0,00
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,00
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,03%	0,00
TOTAL - GRUPO E		0,00
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade		0,00
TOTAL - GRUPO F		0,00



0,00
00
00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
%



# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **CONVITE**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para serviço de manutenção e fornecimento de peças para condicionadores de ar, conforme especificações contidas no Processo nº **507/2017**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Dados da Proponente CNPJ Telefone/celular: Fax: Endereço Eletrônico Dados Bancários Data Assinatura/Carimbo



# Anexo II PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evaporadora e da condensadora em ar split de 7.000 até 18.000 BTUS (A18)	und	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	2	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evapaoradora e da condensadora em ar split de 24.000 até 60.000 BTUS (D24/60)	und	19	R\$ 450,00	R\$ 8.550,00
LOTE 1	3	Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida em ar de janela de 7.500 BTUs.	und	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
LOTE 1	4	Troca de Capacitores	und	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	5	Carga gás em ar condicionado	und	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
	6	Placa principal para condensadora trifásico para split 9.000 BTUs	und	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
	7	Placa principal para condensadora trifásico para split 60.000 BTUs	und	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
	8	Placa principal para evaporadora trifásico para split 24.000 BTUs	und	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	9	Placa principal receptora trifásico para split 12.000 BTUs	und	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
	10	Controle Remoto Ar Condicionado Split W10728917	und	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
	11	Compressor rotativo 12.000 BUTs - 220V	und	3	R\$ 508,00	R\$ 1.524,00
	12	Capacitores 35UF	und	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
		TOTAL			R\$	R\$ 27.534,00



	13	Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
	14	Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00
LOTE 2	15	Instalação de Ar Condicionado split de 18.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	9	R\$ 876,63	R\$ 7.889,67
LOTE 2	16	Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
	17	Instalação de Ar Condicionado split de 30.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	7	R\$ 925,00	R\$ 6.475,00
	18	Instalação de Ar Condicionado split de 60.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).	serv.	4	R\$ 1.006,96	R\$ 4.027,84
		TOTAL			R\$	R\$ 43.492,51



### Anexo III

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado com fornecimento de peças, suprindo demanda da Prefeitura Municipal de Saquarema e Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Com o intuito de manter os aparelhos de ar-condicionado em perfeitas condições de uso e instalar os novos aparelhos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, o qual é indispensável para contribuição do bem-estar e saúde respiratória dos servidores, visitantes e usuários, eficiência e longevidade dos equipamentos.

## 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evaporadora e da condensadora em ar split de 7.000 até 18.000 BTUS
- 3.2 Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida e de limpeza na serpentina da evaporadora e da condensadora em ar split de 24.000 até 60.000 BTUS
- 3.3 Limpeza geral com desmontagem do ar, aplicação de produto antibactericida em ar de janela de 7.500 BTUS.
- 3.4 Troca de Capacitores
- 3.5 Carga de gás em ar condicionado
- 3.6 Placa principal para condensadora trifásico para split 9.000 BTUS
- 3.7 Placa principal para condensadora trifásico para split 60.000 BTUS
- 3.8 Placa principal para evaporadora trifásico para split 24.000 BTUS
- 3.9 Placa principal receptora trifásico para split 12.000 BTUS
- 3.10 Controle Remoto para ar condicionado Split W10728917



- 3.11 Compressor rotativo 12.000 BUTS 220V
- 3.12 Capacitores 35UF
- 3.13 Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).
- 3.14 Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).
- 3.15 Instalação de Ar Condicionado split de 18.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).
- 3.16 Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).
- 3.17 Instalação de Ar Condicionado split de 30.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).
- 3.18 Instalação de Ar Condicionado split de 60.000 btus, 220v, (Cobre, esponjoso, fio paralelo, cabo PP, fita branca).

## 4 - LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A manutenção dos aparelhos deverá ser realizada nos seguintes locais:

Prédio PMS: Sistema; Depto Pessoal; Sala de Cadastro; Protocolo; Telefonia; Arrecadação; ISS; Recepção do Gabinete; Gabinete; Finanças; Procuradoria; Patrimônio; Teatro; Planejamento; Comunicação; Controladoria; Dívida Ativa; Sec. De Governo; Arrecadação, Sala de Fiscais e Sec de Obras. Além da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Policlínica.

A **instalação** dos aparelhos deverá ser realizada nos seguintes locais:

*Prefeitura Municipal de Saquarema*: Telefonista, CPD, Controladoria, Setor de Licitação e Sala de Reunião, Arquivo do Departamento Pessoal, Governo, Procuradoria, Dívida Ativa, Sala de reuniões, Cadastro, Planejamento e Teatro

Secretaria de Saúde: Clínica da Mulher e Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazaré.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Saúde.

### 6. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada pelos Fiscais de Contrato designados pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Saúde.



### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Designar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços, ora contratados, devendo os mesmos se apresentar devidamente uniformizados e identificados com crachá no local de trabalho;
- 7.2- Os serviços não poderão sofrer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- 7.3 É responsabilidade exclusiva da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- 7.4- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos de qualidade e material indispensáveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 7.5- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
- 7.6 Acompanhar e fiscalizar os serviços de seus empregados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes;
- 7.7 Os equipamentos de proteção individual (EPI's), porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios, deverão ser fornecidos pela contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços descritos;
- 7.8 Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local.
- 7.9 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da entrega dos serviços, conforme art. 26 da Lei 8.078/90.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- 8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.3 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.4 Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### 9. ACEITAÇÃO DO OBJETO



De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

### 10. SANÇÕES

De acordo com os artigos 81,86,87,88 do Capitulo IV da Lei n. 8.666/1993, no que couber.

### 11. VIGÊNCIA

O prazo de contratação será de 9 (nove) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do que estabelece o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*

Gustavo Camacho Secretário de Planejamento e Gestão



### Anexo IV

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

EDITAL DE CONVITE Nº. 10 / 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa, se	ediada
na rua, no, _(cidade) _ , _(estado) , inscrita no Cadastro Nacio:	nal de
Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante legal (Diretor, Ge	rente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos superveni	
que impossibilitem sua habilitação na CONVITE Nº. 10 / 2017, pois que continuam satis	sfeitas
as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.	
Saquarema, de de	
Assinatura / Carimbo do representante legal	



demais documentos.

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Departamento de Licitações e Contratos

### Anexo V

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

# <u>DECLARAÇÃO</u>

## (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

nos termos do inciso encontra-se em situa	507/2017 CONVIT V do artigo 27 c ção regular perai	, (nome completo) representante legal da empres ne da pessoa jurídica) interessada em participar n TE nº 10 / 2017, declaro, sob as penas da Lei, que da Lei Federal 8666/93 que a referida empres nte o Ministério do Trabalho, no que se refere III do artigo 7º da Constituição Federal.		
	Saquarema,	de	de 2017.	
	Assinatura	do representa	ante legal	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os



### Anexo VI

# (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

**CONVITE Nº 10/2017** 

### CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo
da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º,
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula
de Identidade RG n.º e CPF n.º a quem confere(imos) amplos
poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão
licitante), no que se referir ao Convite N.º 10 / 2017, com poderes para tomar qualquer
decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-
se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura